



CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima trigésima quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2009, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira ANA RITA DE CARVALHO R. SILVA, favorável ao Pré-projeto00394.7000001/08-021 – Implementação de Políticas de Atenção à Saúde de Adolescentes e Jovens, constante nos autos do processo 060.020.609/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2009.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho

Homologo a Resolução nº 37/2009-CSDF, de 29 de setembro de 2009, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Secretário de Saúde